

LEI MUNICIPAL Nº. 1503, DE 28 DE JULHO DE 2014.

“Ratifica atos do Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Ficam ratificados os seguintes atos do Consórcio Público Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 – CIPAE G8:

I) Estatuto Social com alterações aprovadas em Assembleia Geral nº002/2011 de 29/03/2011, Publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº790171 de 31/03/2011 e Assembleia Extraordinária nº001/2011 de 25/07/2011, Publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº857829 de 10/08/2011;

II) Decisão do Conselho de prefeitos de Criação de Cargo de Confiança de Coordenador de Turismo, conforme Ata do Conselho de Prefeitos nº031/2013 de 11/06/2013 e Resolução nº017 de 12/06/2013.

Art. 2º - É parte integrante dessa Lei o Estatuto Social Consolidado e a Resolução nº 017 de 12/06/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Julho de 2014.

ADEMIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.